

REGULAMENTO DO CONCURSO PROMOCIONAL EXPERIÊNCIA ESCAPE – #ESCAPEROUTECINESYSTEM

1 – DA ABRANGÊNCIA E DO PERÍODO DO CONCURSO

1.1. O Concurso Promocional Experiência Escape – #escaperoutecinesystem, doravante denominada de Concurso, é promovida pela Cinesystem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.437.016/0001-05, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 266, 5º andar, Zona 01, CEP 87.013-919, Maringá–PR, doravante denominada de Promotora.

1.2. O Concurso tem início em 19 de setembro de 2019 e vigorará até 26 de outubro de 2019.

1.3. O Concurso é válido para o *multiplex* Cinesystem localizado à Avenida das Américas, n.º 15.500, Loja 201 e 202, Américas Shopping, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-702, Rio de Janeiro–RJ.

2 – DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Concurso, o consumidor deverá cumprir os seguintes requisitos e critérios, além de realizar as ações abaixo elencadas.

2.1.1. O participante deverá gravar um vídeo descrevendo sua experiência no jogo Escape Route e postá-lo na *timeline* de sua conta pessoal do Instagram, utilizando a hashtag #escaperoutecinesystem e marcando a conta oficial do jogo, qual seja, @escaperoutecinesystem.

Parágrafo único: Os vídeos deverão ser enviados até as 23h59min de 16 de outubro de 2019.

2.2. Cumprido todos os requisitos e ações, o consumidor está apto a participar do Concurso e concorrer ao prêmio.

3 – DA PREMIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Comissão Julgadora da Promotora analisará todos os critérios, requisitos e ações, a fim de atestar o integral cumprimento e, posteriormente julgará os vídeos dos Participante, de modo a escolher apenas 01 (um(a) vencedor(a)).

Parágrafo único: A Comissão Julgadora da Promotora terá como critérios de avaliação a originalidade, criatividade, riqueza de detalhes do depoimento do Participante e do enquadramento ao tema do Concurso.

3.2. O(a) vencedor(a) fará jus ao prêmio de 01 (uma) festa no cinema para 20 (vinte) pessoas, incluindo os membros que integraram o time do Participante no jogo de Escape Route, que deu origem ao depoimento em vídeo.

Parágrafo único: A festa no cinema ocorrerá no *multiplex* descrito na Cláusula 1.3. do Regulamento, no dia 26 de outubro de 2019, durante 02 (duas) horas, podendo o(a) vencedor(a) escolher o horário de início entre o período das 14h00min (quatorze horas) às 20h00min (vinte horas).

3.3. A divulgação do resultado do Concurso ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019, por meio da conta oficial no Instagram, qual seja, www.instagram.com/cinesystem/.

Parágrafo primeiro: A Promotora entrará em contato com o(a) vencedor(a) por meio do sistema de mensagens do Instagram.

Parágrafo segundo: O(a) vencedor(a) deverá responder a Promotora em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena de perder automaticamente a premiação. Neste caso, o segundo colocado será premiado; sendo válidas, para este, as mesmas regras contidas na parte inicial deste parágrafo.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não poderão participar do Concurso os empregados da Promotora, os das empresas pertencentes ao seu grupo econômico e demais empresas envolvidas com a elaboração, divulgação ou execução do Concurso, bem como parentes em até segundo grau destes.

4.2. A Promotora poderá alterar a forma, termos e condições do Regulamento, o que será amplamente comunicado por seus canais de comunicação.

4.3. Os Participantes que não preencherem quaisquer dos requisitos previstos no Regulamento do Concurso perderão o direito a concorrer ao prêmio, sem direito a qualquer indenização ou reposição de qualquer natureza.

4.4. Ao participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o Participante:

4.4.1. Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, escusando a Promotora por seus erros ou equívocos no momento do preenchimento de seus dados pessoais, tais como, mas não limitado a cadastro duplo, informações incorretas, falsas e/ou incompletas.

4.4.2. Autoriza a utilização de dados pessoais e demais informações pela Promotora para os fins necessários à adequada realização e conclusão do Concurso, e, ainda, comunicações posteriores.

4.4.3. Reconhece e aceita expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

4.4.4. Cede e autoriza os direitos de exibição do vídeo em todas as redes sociais da Promotora, com o intuito de divulgação do Concurso e do jogo Escape Route.

4.5. O Concurso não é de nenhuma maneira patrocinada, administrada, endossada ou associada ao Instagram ou à empresa terceira, em especial distribuidoras de filmes.

4.6. A Promotora obriga-se ao cumprimento da Lei n.º 13.709 2018, além das regulamentações que porventura possam advir relativamente a dados pessoais, comprometendo-se a implementar todas as medidas técnicas de segurança para proteção de dados pessoais que tenha acesso em virtude ou em consequência das relações contratuais e comerciais mantidas com os Participantes do Concurso, respondendo integralmente por todos os ônus decorrentes de eventuais incidentes a que, direta der causa.

4.7. A Promotora deverá assegurar de que os seus sócios, diretores, funcionários, prepostos e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento das informações e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento do Concurso, se encontram obrigados a sigilo profissional, responsabilizando-se pela conformidade em relação à legislação, especialmente, mas sem limitação:

- a) À proteção de dados pessoais;
- b) Ao tratamento das informações; e
- c) À transferência desses dados e demais exigências legais.

4.8. A Promotora compromete-se, ainda, a informar imediatamente os Participantes em caso de qualquer incidente que envolva dados pessoais, ou caso receba qualquer pedido de correção, inclusão ou exclusão dos dados pessoais obtidos em decorrência do Concurso, de modo que o Participante informado possa adotar as providências cabíveis para garantir o cumprimento da legislação, sem prejuízo da responsabilidade da Promotora e de seus prepostos quanto ao incidente e eventuais prejuízos dele decorrentes.

4.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora da Promotora.

4.10. O Concurso é de cunho exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no Art. 3º, II, da Lei n.º 5.768/71 e Art. 30 do Decreto n.º 70.951/72.